

ARQUIVADO



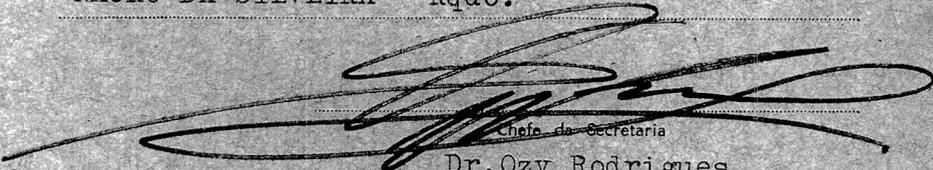
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 314/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de agosto do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
GUIDO ERIG - Rqte. contra
NAURO DA SILVEIRA - Rqdo.


Chefe da Secretaria

Dr. Ozy Rodrigues

OBJETO: Homologação - Lei 4066

Exmo. Snr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de
Montenegro - R.S.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 314/68
Em 7 / 8 / 68

Guido Erig, abaixo firmado, vem, respeitosamente, solicitar perante V.Excia. a homologação da rescisão contratual, por transação e acôrdo, que mantinha com o Snr. Nauro da Silveira, de conformidade com o recibo anexo, na importância de NCr\$ 350,00, (Trezentos e Cinquenta Cruzeiros Novos).

N.Termos

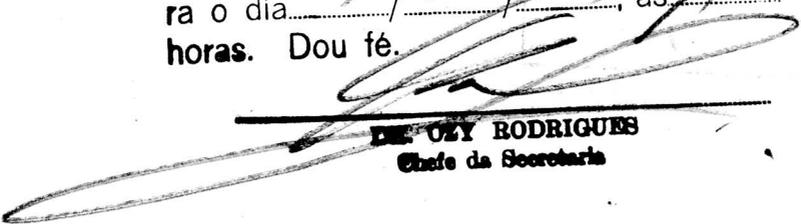
P.Deferimento

Montenegro, 06 de agosto de 1968



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 7 de Maio de 1900, às 10 horas. Dou fé.


JOSÉ OLEY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

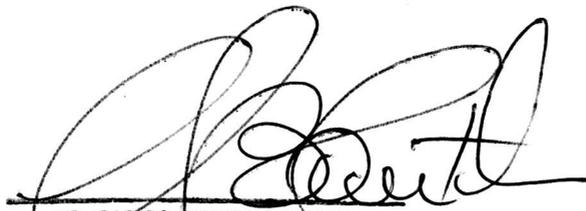
Quinto Beij
Nuno da Silveira



3

PROCESSO N.º 314/68

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as ~~litigantes~~ partes: GUIDO ERIG, requerente, e NAURO DA SILVEIRA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que / tendo transacionado com o requerido a rescisão do contrato de trabalho nos termos do recibo incluso, vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem verdadeiras as declarações da requerente pois resolvera transacionar sobre o seu tempo de serviço, resultando o acordo mediante o pagamento de R\$350,00. Disse ainda ter recebido sempre os demais direitos / pelo que dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação para nada mais exigir. A Junta homologou. Sem custas. E, para / constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

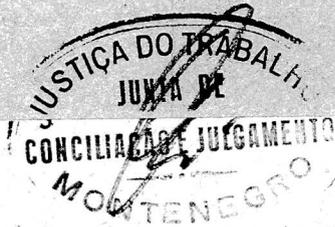

DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA







A presente fôlha contém ~~2~~ documentos.



RECIBO NCr\$ 350,00

Recebi do Snr. Guido Erig, a importancia de Trezentos e Cinquenta Cruzeiros Novos, (NCr\$ 350,00) como saldo de meu crédito, recindindo nesta oportunidade o contrato que mantinha com o mesmo. Pelo presente, que assino, dou plena e geral quitação, nada mais havendo a receber, sob qualquer título.

Montenegro, 31 de julho de 1968

Cláudio da Silveira



[Handwritten mark]

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDUARDO SANTI
Juiz de Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria